

Vogais suplentes — Paulo Sérgio Meira Semedo, Técnico Superior e João Marciano Azinhais Muacho, Técnico de Informática.

O segundo vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

14 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente no *Diário da República*, apresentar a sua candidatura.

15 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de requerimento específico, de utilização obrigatória, disponível na CCMC — Divisão de Recursos Humanos ou em [www.cm-campo-maior.pt](http://www.cm-campo-maior.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, acompanhada, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae*, de fotocópia do certificado de habilitações e de documento identificativo e dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos na situação referida no Ponto 11 deverão ainda apresentar declaração emitida pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no requerimento.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Campo Maior, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

16 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Campo Maior, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Campo Maior, Praça da República, 7370 — 954 Campo Maior, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

17 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a automática exclusão do procedimento concursal, sem possibilidade de audiência prévia.

18 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o n.º de candidatos seja inferior a 100 e por Aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100.

19 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Campo Maior e afixada na secção de Recursos Humanos, sita na Praça da República, Campo Maior.

20 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Campo Maior, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

301834929

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

### Aviso n.º 10791/2009

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho proferido, no passado dia 14 de Maio de 2009, no âmbito da competência própria, se encontra aberto, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Contrato de Trabalho em Funções Públicas, tendo em vista o preenchimento de

diversos postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal desta Câmara.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para contratação dos seguintes postos de trabalho:

Ref. *a*) — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — Gabinete de Gestão Urbanística.

Ref. *b*) — 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Sector de Gestão Ambiental — serviço de tratamento de águas e efluentes.

2 — Modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Castro Verde.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. *a*) — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, para o desenvolvimento de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentem e preparem a decisão nos licenciamentos de operações urbanísticas e no acompanhamento das obras adjudicadas.

Ref. *b*) — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde a grau 1 de complexidade funcional, para desenvolver funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico nas estações de tratamento de águas e tratamento de águas residuais.

5 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto, no número anterior alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 14 de Maio de 2009.

9 — Nível habilitacional exigido:

Ref. *a*) — Licenciatura em Arquitectura,

Ref. *b*) — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Verde, idênticas ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Prazo, forma e local de apresentação da candidatura;

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

11.2 — Forma e local de apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento de modelo obrigatório a fornecer na secção de recursos humanos da Câmara Municipal de Castro Verde, e disponível na página electrónica, [www.cm-castroverde.pt](http://www.cm-castroverde.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de recursos humanos desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780-217 Castro Verde.

11.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, e *curriculum vitae*, datado e assinado e fotocópia dos comprovativos das formações e da experiência profissional declarada no curriculum.

11.4 — Não é permitida a apresentação do requerimento ou documentos, por via electrónica.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são Prova de conhecimentos teórica escrita e avaliação psicológica.

12.2 — A prova de conhecimentos será escrita e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.3 — Duração — 2 horas.

12.4 — Matérias:

12.4.1 — Ref. a) — Atribuições, competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e freguesias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- Transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais, Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

- Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro.

- Regime de Contrato de trabalho em funções Públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

- Plano Director Municipal (PDM) do concelho de Castro Verde, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/93, publicado no DR, 1.ª série — B, de 13 de Outubro de 1993.

- Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), aprovado pelo Dec-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 38888, de 29 de Agosto de 1952, pelos Decretos-Leis n.ºs 44258, de 31 de Março de 1962, 450237 de 13 de Maio de 1963, 650/75, de 18 de Novembro, 43/82, de 08 de Fevereiro, 463/85, de 04 de Novembro, 64/90, de 21 de Fevereiro, 61/93, de 03 de Março, 409/98, de 23 de Dezembro, 410/98, de 23 de Dezembro, 414/98, de 31 de Dezembro, 555/99, de 16 de Dezembro, 177/2001, de 4 de Junho, 290/2007, de 17 de Agosto, 50/2008, de 19 de Março e pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Junho.

- Dec-Lei n.º 163/2006, de 08 de Agosto — define as condições de acessibilidade a ter em atenção nos projectos e na construção de espaços públicos, equipamentos colectivos e edifícios públicos e habitacionais.

- Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto e Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

- Dec-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, que estabelece o regime jurídico da instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, bem como o regime aplicável à respectiva exploração e funcionamento.

12.4.2 — Ref. b) — Atribuições, competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e freguesias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro.

- Regime de Contrato de trabalho em funções Públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

- Estabelece normas critérios e objectivos de qualidade da água com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos, Decreto-Lei n.º 236/98, de 01 de Agosto.

- Regulamento de Segurança Higiene e saúde no trabalho na exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e drenagem de águas residuais, Portaria 762/2002, de 01 de Junho.

12.5 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas psicológicas, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorado nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da portaria 83- a/2009, de 22 de Janeiro.

12.6 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividades caracterizadas dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de selecção

a utilizar no seu recrutamento são Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

12.6 — 1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Onde serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado essa função.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

12.6 — 2 — Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos:

Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, sendo tais métodos de carácter eliminatório, para aqueles candidatos que obtenham em cada método nota inferior a 9,5 valores, sendo excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 — Ordenação e classificação final: A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A-/2009, de 22 de Janeiro.

Em que:

$$CF = (PC \times 75\%) + (AP \times 25\%)$$

CF = classificação final;

PC = prova escrita de conhecimentos;

AP = avaliação psicológica.

A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

$$CF = (AC \times 75\%) + (AP \times 25\%)$$

CF = classificação final;

AP = avaliação psicológica;

AC = avaliação curricular.

15 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência adoptados serão as previstas no artigo 35.º da Portaria n.º 83 — A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 — Composição do júri:

Ref a):

Presidente: António Manuel Pito Simões, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Ambiental

Vogais efectivos: Maria Margarida Martins Ramos, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Almodôvar e Alberto José Venâncio Horta, Chefe de divisão de Administração e Finanças que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: Ana Paula Belchior de Sousa Vilhena, Técnica Superior de Administração Regional e Autárquica e Nuno Manuel Guerreiro Rosa, Técnico Superior.

Ref. b):

Presidente: Ana Luísa Marques Fatana, Técnica Superior (área de Ambiente),

Vogais efectivos: Maria Margarida David Simões Mariano, Coordenador Técnico da Secção de Recursos Humanos e Sara Isabel Margarida Romão, Assistente Técnico (área de Ambiente).

Vogais suplentes — Daniela Martins Guerreiro, Técnico Superior (área de Ambiente) que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Jorge António Fragoso, Encarregado Geral Operacional.

18 — Quotas de emprego:

18.1 — Ref. *a*) dar-se-á cumprimento ao previsto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo;

18.2 — Ref. *b*) dar-se-á cumprimento ao previsto do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, ou seja, é garantida a reserva, de um lugar para candidatos com deficiência, devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo para realização de audiência, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Prestação de provas: os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas prevista nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria referida no número anterior.

21 — Publicitação dos resultados: os resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Castro Verde e disponibilizada na sua página electrónica [www.cm-castroverde.pt](http://www.cm-castroverde.pt).

22 — Publicitação da lista unitária da ordenação final dos candidatos — a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município de Castro Verde e disponibilizada na página da Internet.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da referida portaria, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Castro Verde, e em jornal de expansão nacional.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da referida portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

29 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

301869881

## CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

### Aviso n.º 10792/2009

Para efeitos no estipulado no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, avisam-se os interessados que foi deliberado em reunião do executivo de 1 de Abril de 2009, proceder à abertura da discussão pública prevista nos artigos atrás referidos relativa à alteração do Alvará de Loteamento n.º 2/93, emitido em 16 de Dezembro de 1993, em nome de Constro Celoricense, L.ª, sito na freguesia de S. Pedro, Concelho de Celorico da Beira, deliberação essa que determina nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento em causa sendo que:

Período de discussão pública: 30 dias contados, a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Local onde se encontra disponível a proposta, acompanhada dos pareceres emitidos: Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal de Celorico da Beira, em horário normal de expediente.

Forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões. Por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

11 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

301860849

### Aviso n.º 10793/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2009, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um trabalhador na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, dos artigos 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Local de Trabalho: Concelho de Celorico da Beira;

2 — Caracterização e número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Celorico da Beira Técnico Superior — Desporto na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, na carreira geral acima referida, cujo conteúdo funcional genérico é definido no Anexo da LVCR e no mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira;

3 — Remuneração base prevista: a correspondente à 5.ª posição remuneratória, 27 nível remuneratório (1.819,38€) da carreira geral de Técnico Superior

4 — Requisitos obrigatórios de admissão nos termos do artigo 8.º e 52.º da LVCR:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da Lei, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*f*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*h*) Deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — O candidato deve ser titular do nível habilitacional equivalente a Licenciatura — grau de complexidade funcional 3.

6 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do D.R..

7 — Formalização de candidaturas — através de preenchimento do formulário tipo, disponível no site [www.cm-celoricoabeira.pt](http://www.cm-celoricoabeira.pt) e na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Celorico da Beira onde poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção para o Município de Celorico da Beira, Rua Sacadura Cabral, 6360 — 350 Celorico da Beira.

8 — Não é permitida a apresentação do requerimento ou documentos por via electrónica.

9 — Documentos exigidos para efeitos de admissão e avaliação dos candidatos:

*a*) Documentos comprovativos da habilitação académica e profissional mediante a apresentação de fotocópia do respectivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

*b*) Para a realização do método de selecção avaliação curricular, os candidatos devem apresentar o currículo juntando os documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são:

Avaliação curricular (AC) (com carácter eliminatório)

Entrevista de avaliação de competências (EAC) (com carácter eliminatório)

10.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

A habilitação académica;

A formação profissional;